



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefone: (31) 3727-1101/ Whatsapp: (31) 97144-2135

CNPJ: 26.130.328/0001-16

APROVADO

26 / 06 / 26

PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA N.º 01/2026

TÍTULO: Emenda Impositiva de Bancada

A Câmara Municipal de Capela Nova/MG, por seus representantes aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica acrescido o § 7º ao artigo 138 A da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 138 A – [...]

§ 7º. Fica instituída a Emenda Impositiva de Bancada, que assegura aos partidos políticos com representação na Câmara Municipal o direito de apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual, destinadas a programas e projetos prioritários de interesse do Município.

I. A Emenda Impositiva de Bancada corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior.

II. A distribuição dos recursos da Emenda Impositiva de Bancada será feita proporcionalmente ao número partidos políticos com representação na Câmara Municipal.

III. Os recursos da Emenda Impositiva de Bancada deverão ser utilizados para programas e projetos prioritários de interesse do Município, previamente aprovados pela Câmara Municipal.

IV. A execução dos programas e projetos financiados pela Emenda Impositiva de Bancada será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 18 de junho de 2026.

Luciano Barbosa de Souza

Luciano Barbosa de Souza

Clero Domingos Sávio de Faria

Clero Domingos Sávio de Faria

Diego Pimentel de Assis Moreira

Diego Pimentel de Assis Moreira

Décio de Souza Gomes

Décio de Souza Gomes

Geraldo Magela Ferreira de Souza

Geraldo Magela Ferreira de Souza

José Lelis Barbosa

José Lelis Barbosa

Otacílio de Faria Barbosa

Otacílio de Faria Barbosa



Câmara Municipal

Protocolo nº 150/26

Em 19 / 06 / 26

Ass

[Assinatura]

Capela Nova - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefone: (31) 3727-1101/ Whatsapp: (31) 97144-2135

CNPJ: 26.130.328/0001-16

MENSAGEM

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal tem o objetivo de incluir, o aqui nominado "orçamento impositivo de bancada", no âmbito do Município de Capela Nova/MG.

As emendas de bancada, diferentemente das emendas individuais, são instrumentos que os partidos políticos possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

É o momento oportuno de acrescentarem novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam. Não se quer com isso impor restrições ao Poder Executivo, ao contrário, os Partidos, através de seus eleitos, conhecem os microproblemas do Município, andam nas bases, ouvem e veem as dificuldades dos moradores, em seus bairros, ruas e residências.

Desta forma, as emendas propostas pelos Partidos terão a obrigatoriedade de serem executadas, tendo em vista as necessidades reais de atendimento à população, no percentual de 1% da receita corrente líquida apurada no exercício anterior, feita proporcionalmente ao número partidos políticos com representação na Câmara Municipal.

A exemplo da Câmara dos Deputados Federais e Senadores que conseguiram a aprovação da Emenda Constitucional nº 86, de 2015, justifica o interesse desta Casa de Leis no presente projeto, indicando, portanto, que está em sintonia com os interesses nacionais e, também, com o interesse da população.

Desse modo, tendo em vista que este Projeto de Emenda à Lei Orgânica vai ao encontro dos anseios da população, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Frente as razões descritas acima, bem como os positivos impactos no nosso Município, rogo a aprovação desta Proposição pelos nobres pares.

Luciano Barbosa de Souza Luciano Barbosa de Souza
Clero Domingos Sávio de Faria Clero Domingos Sávio de Faria
Diego Pimentel de Assis Moreira Diego Pimentel de Assis Moreira
Décio de Souza Gomes Décio de Souza Gomes
Geraldo Magela Ferreira de Souza Geraldo Magela Ferreira de Souza
José Lelis Barbosa José Lelis Barbosa
Otacílio de Faria Barbosa Otacílio de Faria Barbosa